

PORTARIA Nº 545/2023/GAB/EMSERH, DE 11 DE setembro DE 2023.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 559/2023-GGC/EMSERH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG**, referente ao **Processo Administrativo nº 86191/2022-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	TITULAR: STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR/MAT. 551
2.	TITULAR: KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR/MAT. 7385
3.	TITULAR: JESSICA VANESSA VIANA	CONSULTORA HOSPITALAR/MAT. 10405
4.	SUPLENTE: DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR/MAT. 10404
5.	SUPLENTE: SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR/MAT. 11167

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADES DE SAUDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	POLICLINICA DE BARRA DO CORDA	MARINILDA LOPES BARBALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA/MAT. 13430	ARTHUR AUGUSTO SANTOS BATISTA	DIRETORA CLÍNICO/MAT. 13185

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 559/2023-GGC/EMSERH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG referente ao Processo Administrativo nº 86191/2022-EMSERH, têm como objeto a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Pediatria, para atender a demanda da Unidade de Saúde da Policlínica de Barra do Corda”


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 559/2023-GGC/EMSERH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 559/2023-GGC/EMSERH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 559/2023-GGC/EMSERH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE setembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748